



13314939



08084.005789/2020-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

NOTA TÉCNICA Nº 151/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005789/2020-76

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 27/2020, que visa a aquisição de solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com *ribbons*, baseados na tecnologia *Radio Frequency IDentification - RFID*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08084.005789/2020-76, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020 (13145763) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 12 de novembro de 2020 (13154529), e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (13154812).

2.2. No dia 17/11/2020 foi publicado o Aviso 01 (13221600), sobre informações relativas ao referido pregão.

2.3. Foram encaminhados ao e-mail da Coordenação de Procedimentos Licitatórios 7 (sete) Pedidos de Esclarecimentos:

2.3.1. O pedido de esclarecimento 01 (13214729) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 11:00 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.2. O pedido de esclarecimento 02 (13216840) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 13:23 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.3. O Pedido de esclarecimento 03 (13216848) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 13:57 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.4. O pedido de esclarecimento 04 (13228886) foi encaminhado no dia 18/11/2020, às 11:18 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.5. O pedido de esclarecimento 05 (13228886) foi encaminhado no dia 18/11/2020, às 12:34 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.6. O pedido de esclarecimento 06 (13240692) foi encaminhado no dia 19/11/2020, às 09:19 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

- 2.3.7. O pedido de esclarecimento 07 (13247820) foi encaminhado no dia 19/11/2020, às 14:04 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.
- 2.4. As respostas foram devidamente acostadas aos autos, na ordem respectiva de encaminhamento (13224120, 13224435, 13225906, 13236090, 13236102, 13248161 e 13255754), após manifestação da área técnica competente por meio das Notas Técnicas nº 120/2020 (13217278), 121/2020 (13230234), 122/2020 (13243722) e 123/2020 (13252032).
- 2.5. Foi apresentado 1 (um) pedido de impugnação:
- 2.6. O pedido de impugnação 01 (13252032) foi encaminhado no dia 20/11/2020, às 16:34 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.
- 2.7. A resposta foi acostada aos autos sob o número SEI 13270947, após manifestação da área técnica competente, mediante a Nota Técnica nº 125 (13263690).
- 2.8. Aberta a sessão pública no dia 24/11/2020 as 10:00 horas e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar o fornecedor GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.737.908/0001-97, com o melhor lance para o Grupo 1. Consignou-se aos autos a lista de classificação após etapa de lances (13282378).
- 2.9. Após convocação sistêmica, o licitante encaminhou a proposta ajustada ao valor (13282888) contendo a contraproposta na monta de R\$ 822.651,31 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais, trinta e um centavos).
- 2.10. Nessa toada, após a realização de diligência (13290491, 13310405, 13310383), a proposta da empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.737.908/0001-97, foi recusada por não atendimento ao item 3.4.3.7 do Termo de Referência (13310421 e 13284853).
- 2.11. Nos termos que confere o item 8.7 do Edital, foi iniciado procedimento de convocação da empresa subsequente. Após convocação sistêmica, o licitante **AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38**, encaminhou a proposta (13314130), ajustada ao valor final, após negociação, na monta de R\$ R\$ 822.972,75 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais, setenta e cinco centavos).
- 2.12. Diante disso, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos das Proposta Comercial (13314130), dos documentos de Habilitação (13313394).
- 2.13. As consultas relativas às exigências estabelecidas nos itens 9.1.1 ao 9.1.4 do Edital foram realizadas pelo Pregoeiro e acostadas aos autos sob a numeração SEI 13316257.

3. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

3.1. Conforme estabelece a Cláusula 06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente

(...)

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.2. Na proposta ofertada constam o valor unitário e valor total dos itens, a marca e modelo dos itens, prazo de validade da proposta condizente com o estabelecido (60 dias).

3.3. Os valores consignados na proposta são os resumidos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor máximo Admissível	Valor Unitário Ajustado à Negociação	Valor da Proposta Final Ajustada à Negociação
01	Coletor de Dados	R\$ 26.835,00	R\$ 617.205,00	R\$ 7.009,00	R\$ 161.207,00
02	Etiquetas	R\$ 5,55	R\$ 826.950,00	R\$ 3,60	R\$ 536.400,00
03	Impressora RFID	R\$ 23.808,75	R\$ 119.043,75	R\$ 23.808,75	R\$ 119.043,75
04	Ribbon	R\$ 126,44	R\$ 6.322,00	R\$ 126,44	R\$ 6.322,00
TOTAL			R\$ 1.569.520,75	TOTAL	R\$ 822.972,75

3.4. Dessa forma, a proposta de preços apresentada pela licitante atende aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

4.2. Assim, constata-se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38 - Grupo 1

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
4.4	Declarações Eletrônicas	Atendido	Comprasnet
9.1.1. - a)	SICAF	Atendido	13316257
9.1.2. - b)	CEIS		
9.1.3. - c)	CNIA		
9.1.4. - d)	Lista de Inidôneos/TCU		
Habilitação Jurídica			
9.8	Contrato Social	Atendido	13316257
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
9.9	SICAF- Nível III	Atendido	13316257

Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1	Certidão Negativa de Falência	Atendido	13313394
--------	-------------------------------	----------	----------

Com fulcro na análise do SICAF observa-se o atendido dos requisitos do Edital, conforme o entabulado:

SICAF - AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2021

FGTS	Validade:	18/12/2020
Trabalhista	Validade:	24/05/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2021
Receita Municipal	Validade:	25/12/2020
VI - Qualificação Econômico-Financeira		
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2021

5. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

5.1. O Setor requisitante, por meio da Nota Técnica n.º 127/2020 (13290491), realizou a análise técnica detalhada das especificações ofertadas na propostas comercial da licitante **GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.737.908/0001-97**, conforme quadro a seguir:

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1	Leitor Manual (Coletor de dados) - ITEM 1: Leitor configurável e projetado para realizar leitura e gravação de dados, que seja capaz de realizar leitura em massa e de longo alcance de todas as etiquetas em um determinado ambiente para realizar tarefa de inventário no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com as seguintes características:	O equipamento possui a funcionalidade de leitura em massa e gravação de dados na memória EPC de uma tag. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.1	Deverá ser utilizado para procedimentos de localização e inventário de itens de patrimônio, bem como outros objetos, devidamente associados às tags RFID UHF;	O aparelho ofertado opera na faixa de frequência de RFID UHF. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.2	Deve suportar as faixas de frequências de 902 MHz a 907,5 MHz e 915 MHz a 928 MHz;	O equipamento opera nas frequências de 865MHz-868MHz / 920-925MHz / 902-928MHz. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.3	Deve ser compatível com os padrões EPC Global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;	O equipamento utiliza os protocolos EPC C1 GEN2 / ISO18000-6C. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.4	Deve ser homologado pela Anatel;	A licitante apresentou o Certificado de Homologação ANATEL nº 04384-20-11116 referente ao modelo ofertado. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1.5	Deve ter resistência ambiental mínima IP64;	O equipamento apresenta resistência à água e poeira de nível IP 65. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.6	Deve suportar temperatura máxima de operação de, no mínimo, +50°C;	O aparelho possui capacidade de operação na faixa de -20°C a 50°C. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.7	Deve ter a função de ajuste da potência e sensibilidade de recepção;	O aparelho possui potência de operação de 30dBm ajustável na faixa de +5dBm a +30dBm. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.8	Possuir padrão de comunicação wireless WLAN/PAN 802.11b/g/n;	O equipamento possui padrão de comunicação wireless IEEE802.11 a/b/g/n/ac. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.9	Permitir comunicação com dispositivos via Bluetooth 4.0;	O aparelho está equipado com a tecnologia Bluetooth 4.0. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.10	Permitir comunicação através de padrão USB ou micro USB;	O equipamento possui as interfaces de comunicação do tipo USB 2.0 Type-C e OTG. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.11	Permitir leitura de dados via RFID e Código de Barras – Leitor 2D;	O equipamento permite a leitura de dados via RFID e Código de Barras – Leitor 2D. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.12	Antena polarização circular integrado com coletor (peça única), não serão aceitas unidades de processamento e leitura separados em 2 unidades;	O equipamento possui antena de polarização circular integrado com coletor. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1.13	Android 4.4 ou superior;	O equipamento possui o sistema operacional Android 8.1 instalado. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.14	Processador mínimo de 1 Ghz;	O equipamento possui processador Cortex-A53 Octa-core 2.5GHz. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.15	Memória RAM mínima de 1 GB ou superior;	O aparelho possui 3GB de memória RAM. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.16	Tela sensível ao toque e teclado alfanumérico virtual ou de botões;	O equipamento possui tela sensível ao toque. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.17	Alimentação: Bateria principal de pelo menos 5000 mAh;	O equipamento apresenta bateria com capacidade de 8000mAh. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.18	Tela de no mínimo 4";	O equipamento possui tela de 5.2". Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 2 - ETIQUETAS PARA MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.2	Etiquetas para materiais metálicos e não metálicos - ITEM 2: Etiquetas autocolantes de rádio frequência passiva que sejam capazes de serem impressas em impressora RFID e lidas pelo coletor de dados, depois de afixadas aos bens, a uma distância mínima de 1 metro. Utilização alvo: Universal, tanto em Aparelhos de ar condicionado, computadores, TVs, monitores, eletrônicos em geral e quaisquer bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens, com as seguintes características:	A etiqueta possui a capacidade de utilização em bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens, com capacidade de leitura de 5.5m no metal e 2.8m em demais bens, segundo o ERP FCC e de 3.5m no metal e 2.0m em demais bens, segundo ERP ETSI. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 2 - ETIQUETAS PARA MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.2.1	Etiquetas RFID para bens metálicos e não metálicos compatíveis com a impressora de etiquetas e com o coletor de dados;	A etiqueta ofertada é compatível com as impressoras SATO CL4NX, Zebra ZT410 Silverline, Postek Tx3r, e com coletores de dados UHF. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.2	Compatíveis com a tecnologia RFID, protocolo EPC Class 1 Gen2v2;	A etiqueta é compatível com o protocolo EPC C1G2 (ISO18000-6C). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.3	Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits;	A etiqueta possui chip do tipo Impinj Monza R6-P com capacidade EPC de 128(96)bits e USER de 32(64) bits. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.4	Otimizada para aplicação tanto em materiais metálicos quanto não metálicos;	A etiqueta possui a capacidade de utilização em bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.5	Que tenham possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso;	A etiqueta possui capacidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.6	Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);	A etiqueta possui a capacidade de leitura à distância de 5.5m no metal e 2.8m em demais bens, segundo o ERP FCC e de 3.5m no metal e 2.0m em demais bens, segundo ERP ETSI. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.7	Medidas máximas: 100mm de comprimento x 40mm de largura x 1,5mm de espessura.	A etiqueta apresenta as dimensões de 55x15x1.25mm. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.8	Grau de proteção: IP68.	A etiqueta apresenta resistência à água e poeira de nível IP 68. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3	Impressora RFID para etiquetas metálicas e não-metálicas - ITEM 3: Impressora que tenha a capacidade de realizar impressão de etiquetas patrimoniais em RFID, do tipo metálica e não metálica, com as seguintes características:	A impressora tem a capacidade de impressão em etiquetas do tipo metálica e não metálica. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.1	O equipamento deverá vir acompanhado de software de suporte à impressão, que gerencie a impressão de etiquetas.	A impressora acompanha o software Zebra Designer com suporte à impressão, que gerencia a impressão de etiquetas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.1.1	Caso o equipamento não possua software que nativamente atenda a tais requisitos, poderá ser fornecido software de outro fabricante, desde que devidamente licenciado para uso pelo contratante.	A impressora acompanha o software Zebra Designer com suporte à impressão, que gerencia a impressão de etiquetas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.2	Compatível com a tecnologia RFID: UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A)	A impressora é compatível com a tecnologia UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.3	Método de Impressão: Transferência térmica e direta.	A impressora possui os métodos de impressão por transferência térmica e direta. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.4	Método de Gravação: a impressora deve permitir gravação SHORT PITCH com antena na parte superior, permitindo assim gravação de tags RFID metálicas flexíveis compatíveis com este termo de referência, sem a necessidade de GROUND PLANE na tag.	Conforme informações extraídas do arquivo intitulado zt400rfid-en-us.pdf, infere-se que a impressora possui o método de gravação SHORT PITCH, permitindo a gravação em tags RFID metálicas e de tamanho reduzido. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.5	Com alimentação lateral para carregamento simplificando das etiquetas e ribbons.	A impressora apresenta abertura lateral para o carregamento das etiquetas e ribbons. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.6	Conectividade mínima: USB 2.0, Bluetooth 3.0 e Wi-Fi .	O equipamento possui capacidade de conectividade por USB 2.0, Bluetooth 4.1 e Wi-Fi. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.7	Display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações.	A impressora apresenta tela touch colorida de 4,3 polegadas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.8	Compatível com etiquetas com até 104mm de comprimento;	A impressora é compatível com etiquetas de até 104mm de largura. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.9	Com velocidade de impressão de 254 mm por segundo na resolução de 203 dpi;	A impressora apresenta velocidade de impressão programável de 61 mm a 356 mm na resolução de 203 dpi.
3.4.3.10	CPU e Memória; Dual CPU CPU1: 2GB Flash, 256MB RAM, CPU2: 4MB Flash, 64 MB RAM;	O aparelho possui 1 Gigabyte DRAM (32 MB disponíveis para o usuário) e 2 Gigabyte Flash (512 MB disponíveis para o usuário on-board Flash). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3.11	Sensores de etiquetas transmissivos e refletivos.	O equipamento possui sensores de mídia transmissivos e reflexivos. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.12	Capaz de realizar gravação de tecnologia RFID compatível com tags UHF EPC Gen 2, com destacador de etiquetas.	O equipamento é compatível com tags UHF EPC Gen 2, e possui destacador de etiquetas.
3.4.3.13	Capacidade para imprimir em etiquetas de uso geral e em etiquetas metálicas.	A impressora tem a capacidade de impressão em etiquetas do tipo metálica e não metálica. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 4 - RIBBON DE RESINA		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.4.1	Os ribbons deverão ser originais para o modelo de impressora ofertado.	Os ribbons ofertados são da mesma marca da empresa fabricante da impressora. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.4.2	Os ribbons deverão ser compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas.	Os ribbons são compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

5.2. Da análise da área técnica competente, mediante Nota Técnica nº 129/2020 (13314575), consignou-se o seguinte:

Junto à proposta a licitante encaminhou os catálogos e manuais de uso dos itens ofertados no certame e, após análise, verificou-se a compatibilidade dos equipamentos com requisitos técnicos especificados nos itens 3.4 a 3.4.1.18 e 3.4.2 a 3.4.4.2 do Termo de Referência.

No que concerne aos valores contidos na proposta apresentada (13314130), não se observa incompatibilidade com os preços praticados no mercado, e verifica-se que se encontram dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, conforme Anexo III do Edital.

Assim, considerando que a proposta e os equipamentos ofertados encontram-se em consonância com os requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, e tendo vista ainda que os preços ofertados encontram-se em conformidade com os praticados pelo mercado e dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, esta Unidade Técnica manifesta-se pela aceitação da proposta ofertada pela empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

Desta forma, analisando as documentações apresentadas, observa-se que restaram atendidas as exigências referentes à qualificação técnica exigida no instrumento convocatório - fornecimento de 20% da quantidade total do item 2 e fornecimento, instalação e integração de solução de controle patrimonial que utilize equipamentos com a tecnologia RFID.

Assim, considerando que a proponente apresentou os documentos de habilitação técnica de acordo com os requisitos estabelecidos no item 3.8 e demais subitens do Termo de Referência, esta Unidade Técnica manifesta-se pela habilitação técnica da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

CONCLUSÃO

Após análise da proposta, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, esta Área Técnica se manifesta pela aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

5.3. Destarte, a Nota Técnica n.º 129/2020 (13314575) integra a decisão do pregoeiro.

6. DECISÃO DO PREGOEIRO

6.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela **ACEITAÇÃO da Proposta Comercial** da empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38**, para o **GRUPO 1**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 27/2020



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2020, às 14:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13314939** e o código CRC **11F1E63D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.